

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

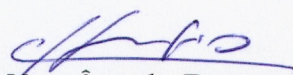
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

ASSUNTO: Processo N° 004520-0200/17-8, das contas de governo do Ex-prefeito Rubemar Paulinho Salbego do ano de 2017.

VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, esta relatoria resolve exarar parecer acompanhando a decisão do relator do tribunal de contas, favorável à tramitação do projeto apresentado.

São Francisco de Assis, 09 de novembro de 2022.

Cordialmente,



Ver. Ângelo Resta

Relator da Comissão



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PREFEITO RUBEMAR PAULINHO SALBEGO E VICE-PREFEITO PAULO RENATO CORTELINI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as contas municipais do Sr. Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis e Vice-Prefeito Paulo Renato Cortelini no exercício de 2017, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS, no Processo nº 004520-0200/17- 8.

Parágrafo único – O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em de de 2022.

Antonio Ebertom Luiz dos Santos
Presidente

Ver. Rudinei Ferreira Cortese
1º Secretário

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

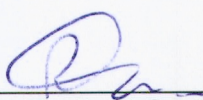
PROJETO DE LEI Nº: CONTAS PÚBLICAS DO EX PREFEITO RUBEMAR PAULINHO SALBEGO - EXERCÍCIO 2017.

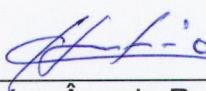
PARECER DA COMISSÃO:

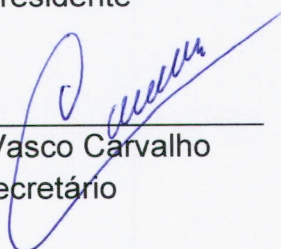
A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, em sessão realizada em 09 de NOVEMBRO de 2022, analisou o parecer da Relatoria designada por esta Comissão, através do (a) vereador (a) e nos termos do Art. 55 do Regimento Interno, resolve

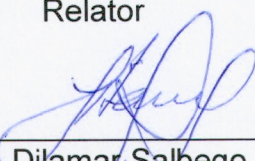
ACOMPANHAR, POR UNANIMIDADE O VOTO DO RELATOR, TRANSFORMANDO EM PARECER.

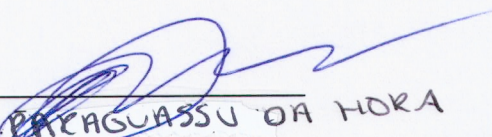
São Francisco de Assis, 09 de NOVEMBRO de 2022.


Ver. Rudinei Cortese
Presidente


Ver. Ângelo Resta
Relator


Ver. Vasco Carvalho
Secretário


Ver. Dilamar Salbego
Membro


Ver. PARAGUASSU DA HORA
Membro